

Ex.ma Senhora  
Presidente do Conselho Geral da UNL  
Doutora Maria Luísa Ferreira  
Campus de Campolide  
1099-085 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		UAR/69/UNL/2024	09/09/2024

Assunto: Pedido de autorização para acumulação de funções.

Ex.ma Senhora Presidente do Conselho Geral da UNL  
Doutora Maria Luísa Ferreira

Na sequência do parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, homologado por Despacho de 20 de junho de 2024, por Sua Excelência o Ministro da Educação, Ciência e Inovação, publicado no D.R., 2ª série, Nº138, de 18/07/2024, venho solicitar autorização para continuar a exercer a actividade docente, até 4 horas semanais, em acumulação com as funções de Reitor.

A actividade será exercida na FCSH, da UNL, nos seguintes termos:

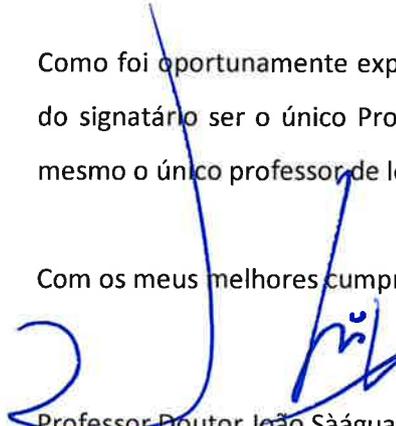
1º semestre – 2 horas semanais

2º semestre – 4 horas semanais

A remuneração será fixada até ao limite de 25% do salário do Reitor, conforme previsto na lei.

Como foi oportunamente explicado, a excepcionalidade do presente pedido, prende-se com o facto do signatário ser o único Professor Catedrático de Lógica da FCSH à presente data, na realidade é mesmo o único professor de lógica.

Com os meus melhores cumprimentos,

  
Professor Doutor João Sáágua  
Reitor da Universidade NOVA

